



Programa de recebimento de doações

O SASFRA – Serviço Assistencial Salão do Encontro, conforme suas finalidades estatutárias, está apto a receber, de pessoas físicas e/ou jurídicas, doações de recursos financeiros, materiais, tangíveis e/ou intangíveis, visando a manutenção e o desenvolvimento dos seus objetivos sociais/institucionais.

As formas de captação, manutenção e agradecimento dos seus doadores, bem como as contrapartidas e vedações aplicadas, se encontram estabelecidas neste documento.

Sumário

Formas de captação de doadores	2
Tipos de doação recebidas	2
Contrapartidas envolvidas	4
Reconhecimento e manutenção de doadores	5
Vedações aplicadas para doações	6
Disposições gerais	7

CAPTAÇÃO DE DOADORES

A captação de doadores será permanente e amplamente divulgada entre a comunidade envolvida, conforme disposições a seguir:

- A abordagem para captação de potenciais doadores poderá ser realizada por quaisquer dos funcionários, atendidos ou parceiros da instituição, desde que direcionada para o setor específico.
- O Salão do Encontro poderá agir na busca ativa de doadores para itens ou recursos específicos, conforme as necessidades institucionais.
- Os doadores e potenciais doadores serão frequentemente informados sobre as formas de aplicação e uso das doações recebidas.

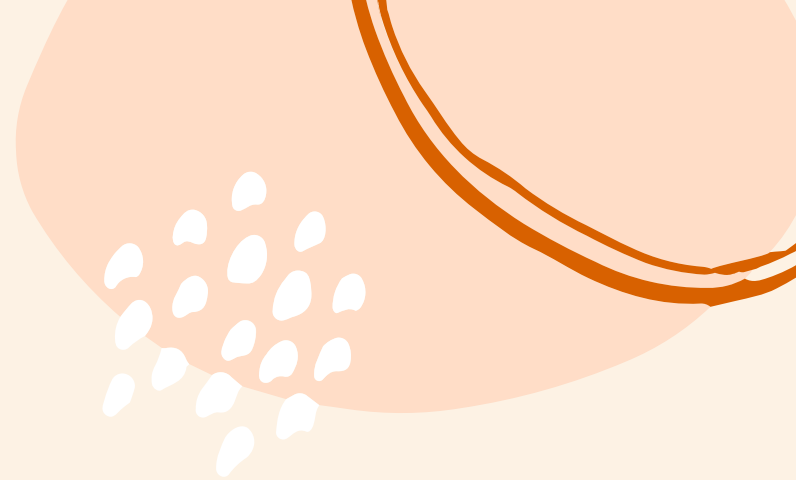
TIPOS DE DOAÇÕES RECEBIDAS

As doações recebidas poderão ter ou não contrapartidas por parte do Salão do Encontro em favor do doador, a depender do item e da situação que envolva a doação.

Mesmo nas situações onde a contrapartida não seja obrigatória, a instituição poderá divulgar publicamente a doação, sempre que esta não tiver sido realizada de modo anônimo e mediante autorização do doador.

As formas de recebimento das doações estão descritas abaixo:

- **Doações diretas, de modo *online* ou presencial:** Quando *online*, as doações serão realizadas pela chave pix eusousalao@salaodoencontro.org.br ou por meio de transferência para a conta bancária CEF Ag. 0892 Conta Corrente PJ nº 96-0 – CNPJ 16.701.872.0001-17. Quando presenciais, as doações devem ser entregues ao setor financeiro da matriz da instituição, localizada na Rua João da Silva Santos, nº 34, bairro Angola, Betim – MG.
- **Doações via imposto de renda:** Pessoas físicas e jurídicas podem destinar seu imposto de renda para o Salão do Encontro por meio do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente (FDCA). O passo a passo para realização pode ser acessado em nosso site, na aba “*como ajudar*”.
- **Patrocínios de projetos por leis de incentivo culturais:** O Salão do Encontro possui importantes projetos desenvolvidos no campo da preservação dos saberes e da cultura mineira. Para conhecer e patrocinar um dos nossos projetos, é preciso entrar em contato por meio do telefone 31-35324911 ou pelo *e-mail* projetos@salaodoencontro.org.br.
- **Doações de móveis e equipamentos:** Móveis e equipamentos em bom estado de conservação podem ser doados ao Salão do Encontro. O potencial doador deve encaminhar um *e-mail* com descrição e fotos dos itens a serem doados para contato@salaodoencontro.org.br formalizando a intenção de doação.

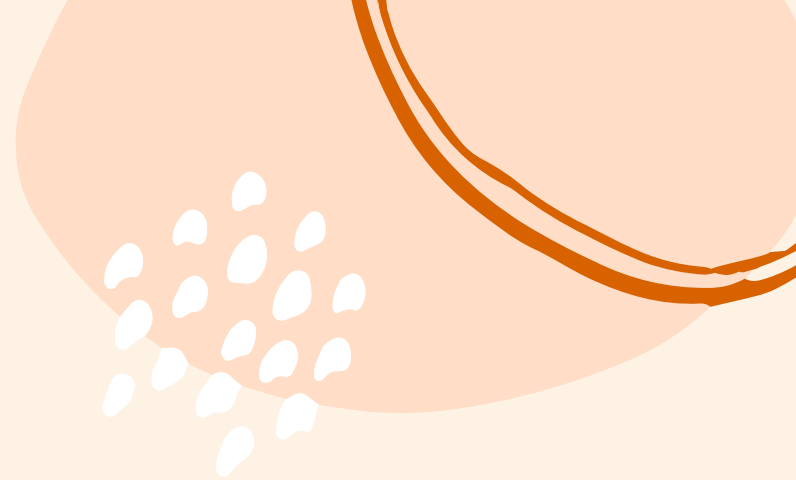


- **Doações para campanhas e/ou eventos específicos:** O Salão do Encontro poderá promover campanhas e eventos específicos a serem realizados em colaboração com diversos parceiros e patrocinadores. Nestes casos, o parceiro doa algum dos itens específicos divulgados pela instituição, e tem como contrapartida a divulgação da sua marca.
- **Doações para o bazar solidário:** Roupas, calçados, brinquedos, acessórios e itens de decoração em bom estado podem ser doados para venda em bazar solidário. As doações devem ser direcionadas à Matriz da instituição.



CONTRAPARTIDAS ENVOLVIDAS

As situações que envolvam contrapartida obrigatória para a instituição estarão claramente descritas no termo de doação assinado pelas partes. Elas se aplicam aos casos de patrocínio via leis de incentivo, doações de móveis e equipamentos e doações para campanhas e eventos específicos.



As contrapartidas serão efetivadas por meio da divulgação do nome e/ou marca do parceiro doador nas redes sociais da instituição e/ou em eventos específicos, se for o caso, e conforme termo de doação.

Em hipótese alguma as contrapartidas envolverão o favorecimento do doador no acesso ou na participação de algum dos processos e/ou serviços realizados pela instituição.

RECONHECIMENTO E MANUTENÇÃO DE DOADORES

Os doadores, desde que não sejam anônimos ou tenham requisitado sigilo na doação, serão cadastrados pela instituição em banco de dados próprio.

Esse banco incluirá informações como nome completo, data de nascimento e dados de contato do doador. Dessa forma, a instituição poderá enviar e-mails de agradecimento, felicitações no aniversário e relatórios das atividades realizadas, ressaltando a importância da contribuição e expressando gratidão pela generosidade.

A instituição poderá promover eventos para receber, reconhecer e engajar seus doadores em dias específicos como “Dia do Voluntariado”, “Dia de Doar”, entre outros.

Poderão haver também ações pontuais de reconhecimento público dos doadores da instituição, como publicações nas redes sociais em datas especiais, agradecimentos públicos, etc.

VEDAÇÕES APLICADAS

O Salão do Encontro se reserva ao direito de não aceitar doações que não estejam de acordo com seus objetivos institucionais, ou que se enquadrem em alguma das situações abaixo:

⊘ Tenham sido efetuadas por pessoas físicas e/ou jurídicas que possuam valores, propósitos e práticas notoriamente discrepantes dos praticados pela instituição;

⊘ Tenham sido efetuadas por pessoas físicas e/ou jurídicas que já possuam algum vínculo com a instituição e cuja doação possa acarretar conflitos de interesse de qualquer natureza;

⊘ Tenham sido efetuadas com intenção de obter vantagens de qualquer tipo, ou de influenciar algum dos agentes da instituição;

⊘ Cujos potenciais doadores comprovadamente tenham envolvimento com corrupção, fraude, ou infringam a legislação brasileira de qualquer maneira.

-  Cujos itens estejam em mau estado de conservação, quebrados e/ou avariados de forma a não permitir seu aproveitamento;
-  Que gere ônus para a instituição de qualquer forma.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Este programa foi elaborado pelas gerências financeira e de projetos e captação de recursos do Salão do Encontro, tendo sido aprovado pela diretoria executiva vigente.

Ele tem caráter público, devendo ser divulgado a todos os doadores, potenciais doadores e comunidade envolvida.

Seu conteúdo poderá ser objeto de revisão e alteração a qualquer tempo, para adequação a novas demandas e possibilidades, desde que aprovado pela diretoria da instituição.

Betim, MG – outubro de 2024